

COMISSÃO MISTA DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

REQUERIMENTO Nº , DE 2013 (do Sr. PAULO PEREIRA DA SILVA)

Solicita seja convocado o Senhor Ministro da Fazenda, Guido Mantega para prestar esclarecimentos sobre os critérios de correção do FGTS.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com fundamento no art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 397, I, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal e art. 219, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário, se digne a adotar as providências necessárias à convocação do Senhor Ministro da Fazenda, Guido Mantega, para prestar esclarecimentos sobre os critérios de correção do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.

JUSTIFICAÇÃO

Desde 1999, os trabalhadores do Brasil vêm sofrendo diversas perdas no que se refere ao cálculo da correção do FGTS, representando um percentual de 88,3%. Isso porque, a partir daquele ano, a TR começou ser reduzida paulatinamente até estacionar no zero em setembro do ano passado, encolhendo também a remuneração do Fundo de Garantia — corrigido por juro de 3% ao ano, mais a TR.

Apenas nos últimos dois anos, quando a redução da TR chegou a níveis mais drásticos, os trabalhadores teriam perdido 11% em termos reais, se considerada a correção oficial do FGTS em comparação com a evolução da

inflação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), usado como referência em questões trabalhistas pelo governo. Nos últimos meses, o índice de inflação acelerou, subindo mais de 6% ao ano desde 2010, enquanto que o FGTS teve redução na correção.

Para se ter uma ideia das perdas anteriores, em 2000, a inflação foi de 5,27% e o governo aplicou 2,09% nas contas; em 2005, a inflação foi de 5,05% e aplicaram 2,83% nas contas; em 2009, a inflação foi de 4,11%, e as contas receberam só 0,7%. Desde setembro de 2012, a correção das contas tem sido de 0%.

Diversas centrais sindicais já ingressaram no Poder Judiciário visando à correção retroativa dessas perdas, gerando ações, que somadas, podem se transformar no maior processo judicial da história do país, em termos de pessoas envolvidas e volumes movimentados.

Essa situação, por si só, demonstra que há uma nítida expropriação do patrimônio do trabalhador, na medida em que o Governo se nega fazer a devida atualização monetária do FGTS e reduz constantemente a TR em relação aos índices de inflação.

Ademais, como, até o momento, não houve manifestação convincente por parte das autoridades a respeito desse assunto, pedimos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento, cujo objetivo não é nada mais um primeiro passo para evitar mais um prejuízo histórico aos trabalhadores brasileiros.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2013.

**Deputado PAULO PEREIRA DA SILVA
(PDT-SP)**